

RESOLUÇÃO Nº 006/2022
(Publicada no Diário Oficial de 25/02/2022)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
OSVINO FÁBIO RICARDI.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003123-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural OSVINO FÁBIO RICARDI, CPF nº 704.067.159-04 e IE nº 056.220.933PR, localizado no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta de cultura de algodão, soja, milho e trigo), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente